



Governo do Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
CNPJ: 83.334.672/0001-60



Ofício nº 077/2025 – GAB/SECULT

Ulianópolis – Pará, 6 de abril de 2025.



Ilm^a Sr^a.
KALITHA SAHARA DESTRO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assunto: Encaminhamento de documentos para processo licitatório – Contratação de serviços de organização de eventos culturais.

Prezada Sra. Kalitha Sahara Destro,

Em atendimento às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Plano Anual de Contratações do Município, a **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo - SECULT** encaminha, para os devidos trâmites licitatórios, a documentação necessária à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo planejamento, produção, execução e locação de estruturas físicas e técnicas necessárias para shows artísticos e eventos culturais no município de Ulianópolis – Pará.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardamos a análise e aprovação dos documentos apresentados.

Atenciosamente,

Paulo Abrajm Mascarenhas
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



Cultura, Desporto e Turismo

Rua Vitória, s/nº (Secult), Resende II – CEP 68632000 – Ulianópolis-PA
(91) 99978-7027 – secretaria.secult@ulianópolis.pa.gov.br



Ulianópolis, 3 de abril de 2025

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONDIÇÃO DE NÃO PARTICIPANTE



Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, venho justificar a adesão deste órgão à ata de registro de preços na condição de não participante, considerando os requisitos legais e a conveniência administrativa para a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

A adesão à referida ata apresenta evidente vantagem para a execução das políticas públicas sob nossa responsabilidade, uma vez que a aquisição dos bens ou serviços em questão é essencial para a manutenção de atividades culturais, esportivas e turísticas de relevância para a população. A demora na realização de novo procedimento licitatório poderia acarretar descontinuidade em projetos já em andamento ou mesmo o desabastecimento de materiais necessários para a realização de eventos programados, prejudicando o atendimento ao interesse público.

Quanto à compatibilidade dos valores, conforme exigido pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, informamos que os preços constantes na ata estão em conformidade com os praticados pelo mercado. Essa verificação foi realizada por meio de estudo técnico e análise de orçamentos comparativos, os quais demonstram a razoabilidade dos valores registrados, sem sobrepreço ou direcionamento. A equipe técnica desta Secretaria avaliou as condições de fornecimento, prazos e especificações, concluindo pela plena adequação às necessidades do órgão.

Cumprе ressaltar que tanto o órgão gerenciador da ata quanto o fornecedor envolvido manifestaram formalmente sua anuência com a adesão, conforme documentação em anexo. Essa prévia consulta garante a transparência do processo e a legitimidade da contratação, em estrita observância aos princípios da administração pública.

Diante do exposto, considerando a economicidade, a urgência e a vantajosidade para a Administração Pública, solicitamos a aprovação da adesão à ata de registro de preços em comento, medida que assegurará a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta Secretaria, em benefício da coletividade.

Atenciosamente,

Paulo Abraim Mascarenhas
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo